



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.998/0001-10

Lei nº 798/2011 de 24 de janeiro 2011

Altera a Lei Municipal nº 771, de 22/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 781 de 28/04/2010 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, Lei 792 de 17/11/2010.

A Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica autorizado a inclusão do programa nº **0068** Operação de Credito destinada a aquisição de patrulha mecanizada no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0068 Operações de Crédito Programa Nova Somma Máquinas – 320.000,00

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 320.000,00, com a seguinte classificação:

02.06.00.26.782.068.1099 – Aquisição de Caminhões Para Infra Estrutura Município
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 320.000,00

Art. 3º – Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.



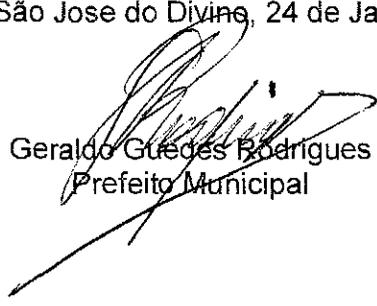
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

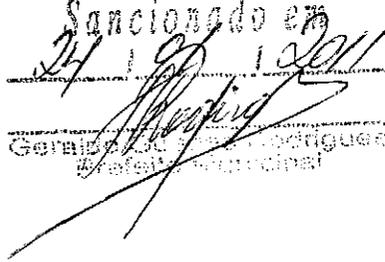
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.998/0001-10

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Divino, 24 de Janeiro de 2011


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Sancionado em
24 de Janeiro de 2011

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal